



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.104

Página: 05

Data: 11 / 12 / 18

LEI Nº 800/2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **ESPECIAL** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$554.596,17** (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 554.596,17**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)
(795) CONSTRUCAO DE PONTES - PORTARIA 248/2018 - MINISTÉRIO INTEGRACAO NACIONAL

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 554.596,17**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)
(795) CONSTRUCAO DE PONTES - PORTARIA 248/2018 - MINISTÉRIO INTEGRACAO NACIONAL

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (11/12/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito